

Conselho Federal de Contabilidade

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

DELIBERAÇÃO Nº 126/2007

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2006/001044

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

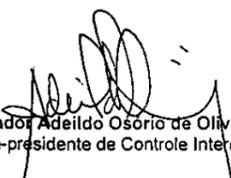
ASSUNTO: BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.

DELIBERA: Aprovar, quanto ao aspecto formal, o balancete referente ao mês de dezembro de 2006, do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

RELATOR: TC Doracy Cunha Ramos

ATA CCI Nº.: 159

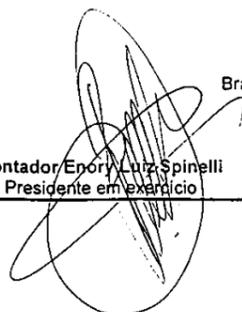
Brasília-DF, 29 de março de 2007.


 Contador Adeildo Osório de Oliveira
 Vice-presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº.: 897

Brasília - DF, 30 de março de 2007.


 Contador Enory Luiz Spinelli
 Presidente em exercício

Conselho Federal de Contabilidade

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

DELIBERAÇÃO Nº 212/2007

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2007/001017

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2006

DELIBERA: Aprovar a Prestação de Contas do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, concluindo pela regularidade, da gestão do exercício de 2006, consubstanciada no Relatório de Auditoria nº 06/07.

RELATOR: TC Doracy Cunha Ramos

ATA CCI Nº.: 161

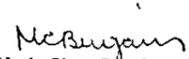
Brasília-DF, 20 de abril de 2007.


 Contador Adeildo Osório de Oliveira
 Vice-presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº.: 898

Brasília - DF, 20 de abril de 2007.


 Contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim
 Presidente

Conselho Federal de Contabilidade

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

DELIBERAÇÃO Nº 213/2007

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2006/001044

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

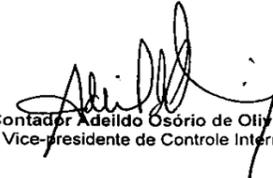
ASSUNTO: BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2006.

DELIBERA: Aprovar com Parecer de regularidade, os balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2006, do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, aprovados anteriormente quanto ao aspecto formal, ora consubstanciados no Relatório de Auditoria nº. 06/07.

RELATOR: TC Doracy Cunha Ramos

ATA CCI Nº.: 161

Brasília-DF, 20 de abril de 2007.


 Contador Adeildo Osório de Oliveira
 Vice-presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº.: 898

Brasília - DF, 20 de abril de 2007.


 Contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim
 Presidente


CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

 SAS - Quadra 5 - Bloco J - Edifício CFC
 Telefone: (61) 314-9600 - Fax: (61) 322-2033 - e-mail: cfc@cfc.org.br
 CEP 70070-920 - Brasília-DF

PARECER DE AUDITORIA Nº 06/07

Examinamos os balanços patrimoniais do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ, levantados em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, e as respectivas demonstrações contábeis e variações que resultaram nas mutações patrimoniais, elaboradas e aprovadas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre estas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pelo Conselho, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, com base nas normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, conforme descrito no Relatório de Auditoria Nº 06/07, as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CRCPI em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, o resultado de suas operações e as mutações patrimoniais, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Quanto à gestão, consubstanciada nos trabalhos realizados, transcritos no Relatório de Auditoria Nº 06/07 e, de acordo com os fatos apresentados, somos de PARECER PELA REGULARIDADE DA GESTÃO, para o exercício de 2006.

Terezina - PI, 9 de março de 2007.


 Contador Dirceu Martins Batista Junior
 CRC nº DF-11.845/O-3-S-PI
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
AUDITORIA

P. P. 6745